



*Câmara Municipal de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 071 / 20

Data:	Hora:
Ofício nº :	<u>109</u>
Aprovado na	SO,
realizada em	<u>29/09/2020</u>
<u>Sem</u> adendo	<u>z</u>
Presidente	

EDUARDO PEREIRA DE ABREU

Vice Presidente

no exercício da Presidência

Assunto: Serviço Móvel de Saúde

Bertioga, 29 de setembro de 2020

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

**Arnaldo de Oliveira Júnior**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Duto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Nos bairros onde não dispomos de postos de serviços básicos de saúde, e nas áreas de invasão, onde não são permitidas as instalações destes serviços, propomos a criação e utilização de serviço móvel, itinerante, de saúde.

O Serviço Móvel de Saúde exige equipamentos como trailer habilitado para este fim, conforme normas de trânsito e saúde, com equipe mínima, para realizar triagem, encaminhamentos para especialidades, solicitar exames de controle evolutivo de doenças crônicas (diabetes, H.A.S, I.R.) conforme protocolo próprio. Este serviço poderia ainda repetir as receitas de pacientes portadores destas doenças crônicas compensadas; se os pacientes estiverem descompensados, então seriam encaminhados às UPAS ou Hospital.

São objetivos avaliar e prevenir as complicações clínicas dos pacientes vulneráveis; obter controle mais eficiente destas doenças; agilizar o serviço global da saúde, otimizando e economizando tempo, recursos e materiais



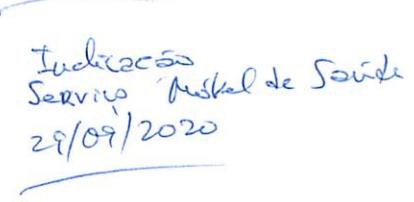
*Câmara Municipal de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

nas unidades básicas e centrais. Tudo isso para promover mais saúde e bem estar, para fazer mais com menos.

Diante do exposto, solicito envio desta indicação ao Gabinete do Prefeito Caio Matheus, Secretaria de Saúde e Secretaria de Governo.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita.

  
Arnaldo de Oliveira Júnior  
Vereador

  
Indicação  
Serviço Pustal de Saúde  
29/09/2020